



DECRETO Nº 006, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o Ponto Facultativo em virtude do Carnaval 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

Considerando a Tradição dos Festejos Carnavalescos nesse Município que é o Berço Imortal do Maracatu – Lei Estadual nº 14.369, de 26 de agosto de 2011;

Considerando a Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado o Ponto Facultativo para os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 (Segunda-feira de Carnaval, Terça-Feira de carnaval e Quarta-Feira de Cinzas) em comemoração ao Carnaval 2023.

Art. 2º Os serviços essenciais a limpeza urbana, saúde e segurança pública funcionarão normalmente.

Parágrafo único Os serviços de transportes escolar e universitário seguirão o calendário acadêmico das instituições de ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 16 de fevereiro de 2023.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito